



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Advertências / Notificações</b> .....	5
Notificação de Início de Ação Fiscal .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI ORDINÁRIA

**Nº 3.514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 01 - Residencial Garden, para Rua Valdevino Manoel Rocha, e dá outras providências”***

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 01 - Residencial Garden, dando-lhe a nova denominação de Rua Valdevino Manoel Rocha.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

#### LEI ORDINÁRIA

**Nº 3.515, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 02 - Residencial Garden, para Rua Maria Dolores Ferrairo Honório, e dá outras providências”***

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº

2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 02 - Residencial Garden, dando-lhe a nova denominação de Rua Maria Dolores Ferrairo Honório.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

#### LEI ORDINÁRIA

**Nº 3.516, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 03 - Residencial Garden, para Rua Sylvio Honório, e dá outras providências”***

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 03 - Residencial Garden, dando-lhe a nova denominação de Rua Sylvio Honório.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

#### LEI ORDINÁRIA

**Nº 3.517, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***“Autoriza o Poder Executivo a***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 3 de 7

**alterar denominação da atual Rua 04 - Residencial Garden, para Rua Belisa Galvão Nastari Valentim, e dá outras providências”**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 04 - Residencial Garden, dando-lhe a nova denominação de Rua Belisa Galvão Nastari Valentim.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### LEI ORDINÁRIA

**Nº 3.518, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 05 - Residencial Garden, para Rua Bárbara Willeny Krug, e dá outras providências”**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 05 - Residencial Garden, dando-lhe a nova denominação de Rua Bárbara Willeny Krug.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### Decretos

### DECRETO

**Nº 7.271, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 6.636/2025, que solicita alteração de membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, e art. 111, da Constituição Paulista;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º-** O artigo 1º do Decreto nº 7.233/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

**a) Titular:** DAIANE ESCÓRIO BALMANT;

**b) Suplente:** CLÁUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES;

**II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES**

**Titular:** ANDERSON DO ROSÁRIO GOMES;

**Suplente:** KEDMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA;

**Titular:** RAFAELA PINHEIRO DE LIMA;

**Suplente:** ROSINEIDE MARIA PAULO SILVEIRA;

**III- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**

**a) Titular:** MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁRIO;

**b) Suplente:** LENICE APARECIDA DA SILVA;

**Titular:** JOSELINA MACEDO SOARES;

**Suplente:** BIANCA SANTOS LOPES;

**IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**

**Titular:** ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES;

**Suplente:** CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

**Titular:** SANDRA REGINA POLETTI BEZERRA;

**Suplente:** MARIA EUNICE HAYASHI”

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 4 de 7

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.233/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

## DECRETO

### Nº 7.272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### ANEXO

(Decreto nº 7.272/2025)

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 03 Conselho Tutelar

Ficha: 86 04.243.0021.2026.0000 PROGRAMA CONSELHO TUTELAR 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Previdência Social

Ficha: 792 09.272.0030.0001.0000 SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA INA 5.000,00

3.1.90.03.01 PESSOAL CIVIL

TOTAL REMANEJADO 10.000,00

### REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 01 03 Conselho Tutelar

Ficha: 96 04.243.0021.2026.0000 PROGRAMA CONSELHO TUTELAR -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Previdência Social

Ficha: 791 09.272.0030.0001.0000 SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA INA -5.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

## DECRETO

### Nº 7.273, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art.1º-** Nos termos da Lei 3.461/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

1018 15.452.0025.2030.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA 310.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art.2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 310.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 310.000,00

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 5 de 7

### Advertências / Notificações

### Notificação de Início de Ação Fiscal



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 03 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARISTELA SIANI EGREJA	██████████	6685/00023/2025
MARISTELA SIANI EGREJA	██████████	6685/00024/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 03/12/2025

Data de desafixação: 18/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 6 de 7

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA


Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis - Martinópolis/SP  
Fone 018 3275 9500 ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Certificamos que o **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL** localizado à Av. Marq de São Vicente, nº 576, conj. 605, Bairro Varzea da Barra Funda, São Paulo - SP está inscrito neste Conselho, sob **número 07**, em atendimento ao artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente inscrição tem validade até **14/10/2026**.

Martinópolis, 28 de novembro de 2025.



**ALEXANDRE DE SOUZA VIACAVA**  
Vice Presidente do CMDCA

**CMDCA**  
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758A

Página 7 de 7



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua Emilio Falkembach 848 – Pq Oasis - Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “SANTA MARCELINA” localizado à Rua José Teodoro, nº 01, Centro, nesta cidade, está inscrito neste Conselho, sob número 05, em atendimento ao artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A presente inscrição tem validade até 28/11/2026.

Martinópolis, 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUZA VIACAVA  
Vice Presidente do CMDCA

**CMDCA**  
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente